



TERMO ADITIVO Nº 37/2024
PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2022

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONCELEBRANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LONA DAS ARTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 58297/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 09/2022

OBJETO DO TERMO COLABORAÇÃO: Contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSC para a celebração de parceria com a Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, para organização e execução de atividades circenses, ofertando cursos de Artes Circenses, visando à formação artística e cultural, conforme o Memorial Descritivo – ANEXO I.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no município de Hortolândia-SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Regis Athanazio Bueno**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. 3373524-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 302.926.588-93, doravante denominado **CELEBRANTES**, e, de outro lado, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - LONA DAS ARTES**, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Rio da Prata, nº. 225, 2º andar, CEP: 13186-668, Bairro Jardim Interlagos, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº. 08.621.689/0002-64, com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado por sua Presidente, **Sarah Christina Velloso**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 54.119.021-0, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº. 449.507.248-00, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de colaboração nº 22/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo da vigência do termo de colaboração, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2024.

2.2. O presente Termo Aditivo será extinto a partir da formalização do Termo de Colaboração originário de novo procedimento de Chamamento Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Prorrogação serão suportadas



pela dotação orçamentária codificada sob nº 13.392.0228.2113.3.3.50.39.1.1100000.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor do presente Termo de Prorrogação corresponde a **R\$120.900,00** (cento e vinte mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 43 do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 58297/2023, Chamamento Público nº 09/2022, Termo de Colaboração nº 22/2022, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 05 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
REGIS ATHANAZIO BUENO**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - LONA DAS ARTES |
SARAH CHRISTINA VELLOSO**